



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 315/2022

Reconhece o Cordão Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas para fins de atendimento prioritário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido o uso do cordão girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

§ 1º. Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º. O cordão girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2º. O uso do cordão girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do cordão girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 3º. Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão girassol, através de afixação de informativos nas autarquias, estabelecimentos e campanhas nas redes sociais da Prefeitura de Miguel Pereira, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Vitor Ralha - PSC

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ambientes com grande circulação de pessoas, filas e sujeitos a atrasos são altamente propensos a ter confusões e gerar estresse nos clientes. No meio desse caos uma pessoa com deficiência oculta pode ter uma crise a qualquer momento. Então, para evitar que isso aconteça em 2016 em Londres, foi criado o Cordão Girassol, a fim de identificar a assistência a essas pessoas. O Cordão Girassol tem como principal objetivo auxiliar a identificação de pessoas com deficiências ocultas em grandes estabelecimentos. Ele é composto por uma faixa estreita verde e estampada com figuras de girassóis para sinalizar a preferência de atendimento e suporte diferenciado a indivíduos com deficiências.

São classificados como deficiências ocultas: o autismo, o transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), demência, doença de Crohn, síndrome de Tourette, Colite Ulcerosa e fobias extremas, entre outros. Quando uma pessoa com o Cordão Girassol for identificada nos estabelecimentos que trabalham com grandes públicos devem priorizar a assistência a esse cliente e seus acompanhantes.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 19 de dezembro de 2022

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vice-Presidente
Líder do Governo